



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 1.629, de 21 de Novembro de 2022

**Solicita autorização Legislativa para
Abertura de Créditos Orçamentários
ao orçamento municipal vigente.**

O Prefeito Municipal de Baião, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Baião, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado ao vigente orçamento, para abertura de créditos suplementares, o percentual de 50% sobre as despesas fixadas no orçamento municipal do exercício financeiro de 2022.

Art. 2º. Os recursos orçamentários para fazer face aos créditos suplementares, descrita no art. 1º, correrão a conta de anulação de dotações do próprio orçamento, do excesso de arrecadação do exercício, como também do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião, em 21 de novembro de 2022.

Lourival Menezes Filho

LOURIVAL MENEZES FILHO
Prefeito Municipal de Baião

Lourival Menezes Filho
Prefeito Municipal
CPF: 425.790.402-00